

LEI ORDINÁRIA Nº 1767

de 10 de maio de 2017

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DAS COLÔNIAS, ASSENTAMENTOS,
ACAMPADOS E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE COXIM-MS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.767/2017, DE 10/05/2017 “DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS
COLÔNIAS, ASSENTAMENTOS, ACAMPADOS E DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS.”*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação de Desenvolvimento
das Colônias, Assentamentos, Acampados e dos Pequenos Produtores
Rurais do Município de Coxim-MS, Associação civil, autônoma de Direito
Privado sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Coxim-MS,
com inscrição no CNPJ nº 22.456.417/0001-04.*

Art. 2º.

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2017.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/05/2017

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1767/2017 - 10 de maio de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em